



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ANÁLISE

Análise nº 77/2024/DER-CLOG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 349/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.083141/2022-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade dos veículos e maquinários pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Com os devidos cumprimentos, aportou os autos do processo a esta Coordenadoria para providências quanto a análise técnica proposta e planilhas orçamentárias apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (0051594668), conforme Despacho 0051594678 e Memorando 627 (0051601437).

1. ANÁLISE TÉCNICA

PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (0051594668)

2. PROPOSTA DE PREÇO

| Item | (A) Valor estimado de gasto com combustível pela administração (R\$) | (B) Taxa de administração/Desconto em percentual ofertada pela licitante (%) | (C) = (A*B) Valor correspondente à taxa de administração/desconto ofertado pelo licitante (R\$): | (D) = (A+C) Valor total do contrato com aplicação da taxa de administração (R\$ / desconto: (resultante do somatório do valor estimativo de despesa com o valor ofertado de Taxa de Administração/Desconto) |
|------|--|--|--|---|
| 01 | R\$ 47.860.182,99 | 4,25% | R\$ 2.034.057,78 | R\$ 45.826.125,21 |

| LUCRO REAL | | |
|------------------------------|--------|----------------|
| Valor Consumo Licitação | | 47.860.182,99 |
| Taxa Administrativa Ofertada | -4,25% | (2.034.057,78) |
| Taxa Média Rede Credenciada | 5,00% | 2.393.009,15 |
| Total da receita (Taxa) | 0,75% | 358.951,37 |

a) De acordo com o critério de seleção estabelecido no Termo de Referência (0048276277) Item 15, subitem 15.4, abaixo esboçamos os valores conforme os dados apresentados na proposta da empresa (0051594668);

| ANÁLISE | Valor da Proposta | Valor Estimado | Cálculo | Taxa de Administração |
|---------|-------------------|-------------------|---|-----------------------|
| | C | A | Fórmula: $B = (\underline{C} * 100) \div \underline{A} - 100$ | B |
| | R\$ 45.826.125,21 | R\$ 47.860.182,99 | $B = 45.826.125,21 * 100 \div 47.860.182,99 - 100$ | -4,25% |

b) Com base no esboço acima e na análise da proposta apresentada, juntamente com a Planilha de Composição de Preço (0051594668) página 12, atestamos que empresa mencionada está em conformidade com o Instrumento Convocatório PE N° 349/2023/SUPEL/LEI N° 14.133/2021 (0050219231) e Termo de Referência (0048276277).

2. CONCLUSÃO

2.1. Com isso, diante da análise técnica da proposta apresentada, e pelos motivos já expostos neste relatório informamos que a proposta para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (0051594668) está em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Instrumento Convocatório.

Atenciosamente,

MICHELLE ROBERTA SANTIAGO

Coordenadora de Logística - CLOG/DER

CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA

Gerente de Manutenção e Abastecimento - GMAB/CLOG

Portaria n.º 2044 de 24 de julho de 2024

WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO

Assessor Técnico CLOG/DER Contador CRC/RO 5059-07



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Roberta Santiago Sobrinho**, **Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welmer Gracias de Souza Bueno**, **Assessor(a)**, em 09/08/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**, **Gerente**, em 09/08/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051646420** e o código CRC **DCFAA25B**.